

PORTARIA CRO-PE Nº 04/2025

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

RESOLVE:

Art.1°. Revogar a portaria CRO-PE nº 124/2023, datada em 10 de outubro de 2023;

Art.3°. Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco-CRO/PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

Art.4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 17 de janeiro de 2025.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO-PE